



**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA - LEI Nº 14.133/2021
Processo Licitatório Nº 013/2026
Dispensa de Licitação Nº 011/2026**

1. Introdução:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de alvenaria em geral para atender as necessidades da Câmara Municipal, conforme especificações e quantidades estabelecidas.

2. Objetivo:

- O objeto da presente é a Contratação de empresa pra reforma em alvenaria dos prédios da Câmara Municipal com fornecimento de material, para atender a Câmara Municipal de Maracaju-MS.

- Especificações Técnicas:

IT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD HORAS
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALVENARIA EM GERAL	SV	500

3. Custo estimado:

IT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD HORAS	VALOR UNITARIO	TOTAL GERAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALVENARIA EM GERAL	SV	500	123	61.500,00
				TOTAL	61.500,00

(SESSENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS)

4. Justificativa:

contratação dos serviços acima pormenorizados atenderá às necessidades da Câmara Municipal, sendo serviços indispensáveis ao funcionamento contínuo de tal órgãos públicos municipal, os quais demandam eventualmente serviços de manutenção predial.

5. Execução do serviço:

- O contratado deverá atender a todas as especificações constantes em orçamento na data e horário previsto.
- No orçamento consta todo o serviço que será executado, o material necessário para ambientação do evento e o prazo de duração do mesmo.



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE MARACAJU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

6.Obrigações da contratante:

- Cumprir e fazer cumprir o disposto nos itens do termo de referência;

Obrigações da contratada:

Compete ao Contratado, executar o serviço objeto desta durante o prazo, sem nenhum custo adicional ao Contratante, compete ainda manter, durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

7-DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO - JURÍDICA:

- a) Registro comercial ou requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou alteração contratual consolidada, em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

II - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, com situação ativa;
- b) Certidão de Regularidade de situação com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei, em validade
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Fazenda Nacional junto a Fazenda Federal e Procuradoria da União, que abrange inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), ou positiva com efeitos de Negativa, em validade; Obrigações da contratada.
- d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, referente ao FGTS, em validade;



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

e) Certidão Negativa de Débitos, ou positiva com efeitos de negativa, junto à Fazenda Pública do Município onde estiver instalada a sede ou filial da licitante que fornecerá os produtos à Câmara Municipal ou outra prova equivalente na forma da lei, em validade;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, ou positiva com efeitos de negativa, em validade.

8-Prazo e local de execução:

- O prazo de execução dos serviços será de 01 (Hum) dias, a contar da emissão de ordem de serviço.
- A execução dos serviços será na Câmara Municipal de Maracaju.
- Rua Pereira do Lago nº 2421, centro, Maracaju-MS e demais unidades da contratante;

9-Forma de pagamento:

- O pagamento será efetuado à contratada, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

10-Critérios de julgamento:

- menor preço global.

11-Sanções

- conforme descrito na Lei nº 14.133/2021.

Maracaju, 03 de março de 2026.

UALACIS FABIANO
SANTOS
RATIER:02932945181

Assinado de forma digital por
UALACIS FABIANO SANTOS
RATIER:02932945181
Dados: 2026.03.03 08:42:25 -04'00'

Ualacis Fabiano santos Ratier
Assessor de compras e licitações